

Lei n.º 6

P. 27 de dezembro de 1948

Abre crédito Especial de importância de cr\$ 20.050,00.

○ Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe :
Fica saber que a Câmara Municipal de Lagarto decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial da importância de cr\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta cruzeiros), para atender às seguintes despesas:

- a) - Pagamento da importância de cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), proveniente da aquisição de uma caminhonete que faz o serviço de limpeza pública da Cidade;
- b) - Pagamento da importância de cr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), proveniente da aquisição de um motor trifásico "Wagner" de 3 H.P., para a Usina de eletricidade;
- c) - Pagamento da importância de cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), proveniente da aquisição do terreno onde se construiu a "Escola Rural" no povoado Sobrado, neste Município.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 27 de dezembro de 1948.

Jose Siferia Luis.

Prefeito Municipal.

Antonio Rito dos Santos

Secretário

registrado no livro de registros - Seret. m.